



EDITAL Nº 2 - 2019/1  
FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE  
VITÓRIA DA CONQUISTA

VESTIBULAR DE BOLSAS 2019/1  
Vitória da Conquista / BA

## CRONOGRAMA GERAL

<b>22/12/18</b>	Início das inscrições
<b>18/01/19</b>	Término das inscrições
<b>20/01/19</b>	Realização das provas objetivas e redação
<b>23/01/19</b>	Data limite para divulgação do resultado final
<b>23 a 25/01/19</b>	Período de matrícula (1ª convocação)
<b>28/01/19</b>	Divulgação lista 2ª chamada
<b>28 a 30/01/19</b>	Período de matrícula (2ª convocação)

É importante que o candidato leia este Edital com muita atenção para entender e interpretar as normas estabelecidas.

O Diretor do Instituto Educacional Santo Agostinho Ltda., no uso de suas atribuições e obedecendo aos termos da legislação vigente, por meio da Coordenação de Concursos, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o Vestibular de Bolsas 2019/1, destinado a preencher vagas remanescentes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito e Engenharia Civil, para o 1º semestre letivo do ano de 2019 da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista – FASAVIC.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Vestibular de Bolsas 2019/1, regido por este Edital, será executado pela Comissão de Concursos FASAVIC e realizado na Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista, localizada na Av. Olívia Flores, 200, Bairro Candeias - Vitória da Conquista/BA, no dia **20 de janeiro de 2019 (domingo)**, das 9h às 12h (horário local de Vitória da Conquista).

**1.2** É dever do candidato ler o Edital.

**1.3** O Edital estará disponível no *site* vestibular.fasa.edu.br e será afixado nos campi das Faculdades Santo Agostinho.

**1.4** Eventuais alterações ou informações adicionais serão sempre disponibilizadas no site informado no item anterior.

**1.5** Informações complementares também poderão ser obtidas através do telefone (77)3201-4800 ou do e-mail vestibulardebolsas@fasa.edu.br

**1.6 Toda e qualquer menção/referência a horário feita neste Edital terá o horário local de Vitória da Conquista.**

### 2 DA MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**2.1** O Vestibular de Bolsas 2019/1 da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista será ofertado na modalidade de Vestibular Tradicional (processo seletivo por intermédio de prova).

### 3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

#### 3.1 PERÍODO, LOCAIS E HORÁRIOS

**3.1.1** As inscrições serão gratuitas e estarão abertas do dia 22 de dezembro de 2018 até as 23h59min do dia 18 de janeiro de 2019, aqui considerado o horário local de Vitória da Conquista.

**3.1.2** A inscrição deverá ser realizada por meio da internet, no *site* vestibular.fasa.edu.br, no link “inscreva-se”, processo seletivo “Vestibular de Bolsas 2019.1 – Vitória da Conquista/BA”.

**3.1.2.1** A Comissão de Concursos FASAVIC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet que não forem recebidas por motivos de falhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**3.1.3** O candidato, se preferir, poderá realizar sua inscrição no Campus da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista, localizado na Av. Olívia Flores, 200, Bairro Candeias, de 9h às 19h, de segunda-feira a sexta-feira e, aos sábados, de 8h às 12h na Secretaria Acadêmica, observado o limite de datas fixado no item 3.1.1.

### 3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.4 O candidato está isento da taxa de inscrição.

3.3.5 A inscrição somente será validada se atender às condições especificadas neste Edital.

### 3.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.3.1 Poderão inscrever-se como candidato regular, no Vestibular de Bolsas 2019/1, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou de curso equivalente.

3.3.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.3.3 Não será admitida inscrição nas Faculdades Santo Agostinho de candidato que:

- a) tenha sido anteriormente excluído por ato de indisciplina;
- b) possua registro de pendências financeiras por outros serviços anteriormente tomados;
- c) possua registro de recusa de matrícula.

3.3.3.1 A constatação de qualquer desses impedimentos, mesmo após a realização do Vestibular de Bolsas 2019/1, implicará na não efetivação ou no cancelamento da matrícula.

3.3.4 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão de Concursos FASAVIC o direito de excluir do Vestibular de Bolsas 2019/1 aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.5 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

3.3.6 Fica garantido àqueles que se submeteram ao 1º Vestibular Agendado 2019/1 e que, aprovados, realizaram matrícula até o dia **15/01/2019** na Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista, na qualidade de calouros, o direito de, querendo, inscreverem-se neste Vestibular de Bolsas 2019/1 única e exclusivamente para concorrerem às bolsas previstas no item 5 deste Edital. Nesse caso, deverá o candidato submeter-se às demais regras previstas neste certame, inclusive a de realizar a prova indicada no item 10, cujo resultado será considerado para fins de classificação e concessão das bolsas.

### 4 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição *online* e comprovar sua necessidade por meio de laudo técnico, emitido por profissional da área da saúde. A comprovação deverá ser encaminhada à Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista / Secretaria Acadêmica, localizada na Av. Olívia Flores, 200, Bairro Candeias – Vitória da Conquista/BA, até o dia 18 de janeiro de 2019, de 9h as 18h, de segunda a sexta-feira, ou postada nos Correios até o dia 15 de janeiro de 2019, sob pena de não ser atendido.

### 5 DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados para o curso e turno, conforme a opção identificada no ato da inscrição e seu desempenho no Processo Seletivo, e de acordo com as vagas oferecidas.

5.1.1 As vagas oferecidas neste Processo Seletivo estão descritas Quadro 1 deste Edital e poderão ser alteradas, obedecendo à Portaria Ministerial nº 40, publicada no D.O.U. de 12 de dezembro de 2007.

5.1.2 Das vagas oferecidas para os cursos, serão subtraídas as vagas referentes aos alunos bolsistas do Programa Universidade para Todos – ProUni, caso eles sejam ingressantes do 1º Semestre/2019.

5.1.3 Das vagas totais\* serão deduzidas as vagas preenchidas pelos candidatos aprovados no 1º Vestibular Tradicional de Vitória da Conquista, realizado em 21 de outubro de 2018.

5.2 A Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista se reserva o direito de não realizar chamadas de candidatos em lista de espera, em qualquer que seja a hipótese e ainda que existentes vagas em aberto, quando, por força do calendário letivo, já não for mais possível que o candidato obtenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do semestre letivo.

### QUADRO 1

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	DURAÇÃO (Semestre)	TURNO	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo	Autorizado pela Portaria nº 563, de 30/09/2014, publicada no DOU em 01 de outubro de 2014.	10	Noturno	50*
Direito	Autorizado pela Portaria nº 563, de 30/09/2014, publicada no DOU em 01 de outubro de 2014.	10	Matutino	50*
			Noturno	50*
Engenharia Civil	Autorizado pela Portaria nº195, de 13/05/2016, publicada no DOU em 16 de outubro de 2016.	10	Noturno	50*

## 6 DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

**6.1** Para o Vestibular de Bolsas 2019/1, a Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista concederá 01 (uma) bolsa integral (100% - cem por cento) para o primeiro colocado na classificação de cada curso, por turno; e 02 (duas) bolsas de 80% (oitenta por cento) para o segundo e terceiro colocados na classificação geral do Vestibular, conforme Quadro 2 a seguir, e desde que preenchidos os requisitos constantes deste Edital, inclusive os indicados nos itens 6.2 e 6.3 e seus subitens.

### QUADRO 2

100% (cem por cento)	80% (oitenta por cento)
1 (UMA) bolsa de estudo para o <u>primeiro lugar</u> na classificação <u>de cada curso/turno</u> .	2 (DUAS) bolsas de estudo: <u>uma para o segundo lugar</u> e <u>uma para o terceiro lugar</u> na <u>classificação geral</u> .

**6.1.1** As bolsas não são cumulativas entre si, nem com qualquer outra política de desconto.

**6.1.2** Em caso de o candidato ser contemplado com mais de uma bolsa, prevalecerá a de maior valor, sendo contemplado para a de menor valor o candidato com posição subsequente na classificação geral.

**6.1.3** As bolsas são de caráter pessoal e intransferível, estando vinculadas permanentemente ao curso de origem.

## 6.2 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

**6.2.1** A concessão das bolsas observará, obrigatoriamente, a ordem de classificação. Desse modo, serão concedidas aos candidatos que obtiverem a maior nota (critério de classificação) e atenderem aos demais requisitos constantes neste Edital.

**6.2.1.1** Obter pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) na Prova de Redação e 70% (setenta por cento) do Total Geral (nota da Prova de Redação acrescida da nota da Prova Objetiva).

**6.2.1.2** Não possuir nenhum outro curso superior. (Comprovar com declaração de próprio punho).

**6.2.1.3** Não estar cursando ou matriculado em cursos superiores em qualquer instituição de ensino.

**6.2.1.4** Preencher os requisitos necessários para a realização da matrícula, previstos em lei e neste Edital, inclusive no que se refere à escolaridade mínima exigida para ingresso em curso superior.

**6.2.1.5** A concessão do benefício impede o candidato de acumulá-lo com outros, entre eles: PROUNI, PROFASA, BOLSA SAAE-BA, BOLSA SINPRO, CONVÊNIOS e/ou quaisquer outros.

**6.2.1.6** Não terão acesso às bolsas referidas no presente Edital os alunos matriculados ou com matrícula trancada em qualquer dos cursos ofertados pelas Faculdades Santo Agostinho.

**6.2.1.7** As bolsas serão destinadas, exclusivamente, aos ingressantes no primeiro semestre de 2019 dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito e Engenharia Civil.

## 6.3 DAS EXIGÊNCIAS PARA BOLSAS DE ESTUDOS

**6.3.1** A concessão do benefício está condicionada à formação de turma.

**6.3.2** Havendo trancamento ou transferência de curso e/ou turno por iniciativa do aluno, esse perde o direito ao benefício.

**6.4** Se o candidato prestar informações inverídicas para se inscrever ou se matricular, terá o benefício cancelado a qualquer época e se responsabilizará pela dívida gerada em razão do uso indevido do desconto no valor correspondente às parcelas da prestação de serviços, podendo, se for conveniente para as partes, prosseguir os estudos sem o benefício.

**6.5** O benefício poderá ser renovado, semestralmente, até a conclusão do curso. Para efeito de renovação do benefício, o acadêmico deverá manter, em ambas as modalidades (integral e parcial), aproveitamento mínimo de oitenta (80) pontos e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada uma das disciplinas cursadas no semestre anterior, bem como conduzir-se pelas normas disciplinares previstas no Regimento Interno da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista, sob pena de seu cancelamento.

**6.6** A manutenção da bolsa na modalidade parcial (80%) está condicionada, também, à adimplência mensal do aluno contemplado, do contrário perderá o direito da continuidade da Bolsa, com efeito a partir do semestre letivo subsequente.

**6.7** Os alunos beneficiados que não atingirem os requisitos de desempenho acadêmico e adimplência mensal poderão solicitar novamente a bolsa no semestre seguinte, desde que comprovem o atendimento aos requisitos, no semestre anterior ao da solicitação.

#### **6.8 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

**6.8.1** Devem ser apresentadas fotocópias autenticadas dos documentos relacionados abaixo, entretanto a Comissão Avaliadora pode solicitar, a seu critério, os respectivos originais e/ou quaisquer outros documentos que julgar necessários à comprovação das informações:

I - Histórico Escolar;

II - Carteira de Identidade.

**6.8.2** Os candidatos pré-selecionados para a bolsa de estudos deverão dirigir-se à Secretaria Acadêmica da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista, localizada na Av. Olívia Flores, 200, Bairro Candeias – Vitória da Conquista/BA, de 23 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019, de segunda a sexta, das 09h às 19h, para apresentar os documentos comprobatórios e preencher requerimento solicitando sua análise.

**6.7.3** O não comparecimento ao local no período e horário estabelecidos no item 6.8.2 para apresentar a documentação necessária implicará no cancelamento do direito à bolsa.

### **7 DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS OFERECIDOS**

**7.1** Vitória da Conquista/BA

**7.1.1** Av. Olívia Flores, n. 200, bairro Candeias.

**7.2** Havendo necessidade, para melhor desempenho das atividades de ensino, ficará a critério da direção da Instituição o remanejamento do local de funcionamento dos cursos.

### **8 DAS ATIVIDADES CURRICULARES**

**8.1** As atividades acadêmicas, esportivas ou sociais acontecerão nas dependências da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista/ BA – FASAVIC, no endereço descrito no item 7.1.1 deste Edital.

**8.2** Quando houver disciplinas em comum entre os cursos, essas poderão ser oferecidas em conjunto.

### **9 DA CORREÇÃO E ALTERAÇÃO DE DADOS DA INSCRIÇÃO**

**9.1** O candidato poderá alterar dados específicos da sua inscrição no dia da Aplicação de Provas. A alteração de dados será realizada antes de iniciar as provas pelo Aplicador da sala em que o candidato estiver alocado, em formulário próprio emitido pela Coordenação de Concursos.

### **10 DA(S) PROVA(S)**

**10.1** A seleção dos candidatos será feita por meio de provas de múltipla escolha e de Redação (programa das disciplinas e redação – ANEXO 1), conforme discriminado no Quadro 3 a seguir.

**QUADRO 3**

Disciplina	Nº de questões	Peso	<b>PROVA DE REDAÇÃO</b> (Para todos os candidatos) Valor: <b>50,0 pontos</b>
Língua Portuguesa	10	2,5	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	2,5	

## 10.2 PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (OBJETIVA)

**10.2.1** Na prova de múltipla escolha, após a computação do peso, o candidato poderá obter até cinquenta (50) pontos.

**10.2.2** Será eliminado do Vestibular de Bolsas 2019/1 o candidato que obtiver pontuação zero na Prova objetiva.

**10.2.3** O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas da prova objetiva para a Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento dessa Folha será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. **EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTAS POR ERRO DE PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO.**

**10.2.4** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

## 10.3 PROVA DE REDAÇÃO

**10.3.1** A redação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita à mão, em língua portuguesa, de forma legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. **AS PROVAS DE REDAÇÃO ESCRITAS A LÁPIS SERÃO ANULADAS, A NOTA SERÁ ZERO E O CANDIDATO SERÁ DESCLASSIFICADO.**

**10.3.2** É expressamente proibida, sob pena de anulação da prova, a identificação do candidato (por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer) fora do campo apropriado na folha definitiva da prova de redação.

**10.3.3** A prova de Redação, para os candidatos ao Vestibular de Bolsas 2019/1, vale 50 (cinquenta) pontos.

**10.3.4** Será eliminado do Vestibular de Bolsas 2019/1 o candidato que obtiver nota menor que 10% (dez por cento) da pontuação máxima atribuída à Redação.

**10.3.5** Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização das provas, salvo em caso de candidato portador de necessidades especiais.

**10.4** Se a deficiência impossibilitar ao candidato portador de necessidades especiais realizar a prova, ele será acompanhado por um membro da Coordenação de Concursos, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação, desde que solicitado o atendimento diferenciado, conforme item 4.

## 11 DA REALIZAÇÃO DA PROVA, DATA, LOCAL E HORÁRIO

**11.1** A PROVA OCORRERÁ NO DIA **20 DE JANEIRO DE 2019 (DOMINGO)** NA FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, LOCALIZADA NA AV. OLÍVIA FLORES, 200, BAIRRO CANDEIAS - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

**11.2** O horário da prova será das 09:00 às 12:00 (Horário local de Vitória da Conquista/BA), sem intervalo.

**11.2.1** À Coordenação de Concursos é reservado o direito de alterar o horário de início das provas, bem como o local e data de sua realização, desde que informe as alterações em tempo hábil.

**11.2.2** O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de início das provas.

**11.2.3** O portão de acesso ao local onde serão realizadas as provas será aberto às 8h30min e fechado, pontualmente, às 8h50min.

**11.2.4** Será excluído do Vestibular de Bolsas 2019/1 o candidato que:

**11.2.4.1** incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;

**11.2.4.2** faltar ou chegar atrasado para a prova, após o limite estabelecido no item 11.2.3;

**11.2.4.3** não cumprir as instruções constantes na prova;

**11.2.4.4** for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou portando telefones celulares ou similares, utilizando réguas, livros ou anotações, relógios, bonés, brincos e camisetas com elementos gráficos (fórmulas), qualquer tipo de aparelho eletrônico, bolsa, sacola, mochila, estilete etc.;

**11.2.4.5** se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se valeu de meios ilícitos.

**11.3** Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato portando arma.



**11.4** Para ingressar no local de realização da prova, é obrigatória a apresentação de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público (preferencialmente o mesmo utilizado para a inscrição), que contenha identificação, fotografia e data de nascimento. Não será permitida ao candidato a apresentação de cópia de documentos. Em caso de extravio de documentos, o candidato deverá apresentar outro documento equivalente e dirigir-se à Coordenação Geral.

**11.4.1** A Comissão de Concursos, caso seja necessário, reserva-se o direito de utilizar meios complementares de identificação do candidato.

## **12 DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADO FINAL**

**12.1** A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao Vestibular de Bolsas 2019/1, constantes neste Edital. A classificação se dará por ordem decrescente de pontuação, somando-se a nota obtida nas provas objetivas e na prova de Redação.

**12.2** Para fins de desempate, serão utilizados os critérios abaixo, respectivamente:

**12.2.1** maior número de pontos obtidos na Prova de Redação;

**12.2.2** maior número de pontos obtidos na Prova de Língua Portuguesa;

**12.2.3** maior número de pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;

**12.2.4** mais idoso.

**12.3** O resultado final será divulgado até o dia **23 de janeiro de 2019** no *site* **vestibular.fasa.edu.br** e afixado no campus da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista/BA.

## **13 DO REGISTRO ACADÊMICO**

**13.1** As Faculdades Santo Agostinho reservam-se o direito de não manter a oferta do curso cuja opção, após o Processo Seletivo, não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reserva-se, ainda, o direito de cancelar o curso e matrículas efetivadas, se estas não ultrapassarem o percentual de 75% das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.

**13.2** O registro de candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, far-se-á mediante a entrega dos seguintes documentos: 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do registro civil; cópia do documento oficial de identidade; cópia do título de eleitor e comprovante da última votação, se maior de dezoito anos; prova de que está em dia com suas obrigações militares (cópia), se do sexo masculino; cópia do C.P.F.; cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio; cópia da declaração de conclusão do Ensino Médio ou equivalente expedido por estabelecimento de ensino (se não atendido o item anterior); comprovante de residência/ endereço (atualizado a cada alteração); se menor de 18 anos, o contrato deverá ser assinado por um responsável.

**13.2.1** Caso o candidato aprovado não tenha condições de comparecer para efetivar sua matrícula, o representante deverá apresentar procuração devidamente registrada em cartório. O prazo para efetivação de matrícula será até o dia 25 de janeiro de 2019. No dia 28 de janeiro de 2019 será divulgada a lista de segunda chamada. Nesse caso, o prazo para matrícula será até dia 30 de janeiro de 2019.

**13.2.2** Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a matrícula deverá ser efetivada pelo responsável financeiro conforme comprovação.

**13.3** Os candidatos selecionados, em quaisquer das chamadas, que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido no item 13.2.1 ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso nas Faculdades Santo Agostinho, independentemente dos resultados obtidos no Vestibular de Bolsas 2019/1.

**13.4** O candidato já matriculado na Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista só poderá fazer o registro no novo curso mediante a desistência de curso anterior, caso os cursos sejam ministrados no mesmo turno.

**13.5** O candidato classificado que não se matricular no prazo estabelecido no item 13.2.1 perde a vaga em favor do suplente.

**13.6** É de responsabilidade do candidato classificado acompanhar as convocações e/ou chamadas promovidas pela Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista, bem como realizar a pré-matrícula e matrícula nos respectivos prazos. O candidato que realizar pré-matrícula e não efetivar seu pagamento, dentro do período da primeira chamada, perderá sua vaga, podendo tê-la somente após a convocação da lista de espera.

## **14 DA MATRÍCULA**

**14.1** Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula, automaticamente, perderão a vaga.

**14.2** As matrículas serão realizadas no campus da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista/ BA, nos seguintes dias e horários:

**14.2.1** De 23 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2019 - Primeira Convocação: candidatos classificados até o limite do número de vagas; será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

**14.2.2** De 28 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019 - Segunda Convocação: candidatos classificados além do número de vagas previstas. Tendo sido convocados todos os classificados em lista de espera, as vagas não preenchidas poderão ser preenchidas por Processo Seletivo Agendado.

**14.2.3** Os horários de matrícula serão de 9h as 19h (horário local de Vitória da Conquista), de segunda-feira a sexta-feira e, aos sábados, de 8h as 12h (horário local de Vitória da Conquista).

**14.3** Outras convocações para matrículas em vagas não preenchidas poderão ser realizadas, obedecendo-se ao limite máximo de três dias para cada convocação. A convocação para matrícula será afixada nos campi e divulgada no *site* vestibular.fasa.edu.br.

**14.4** Normas de reajuste de acordo com a Lei nº 9.870, de 23/11/99, MP nº 1.930-12, Decreto nº 3.274 de 06/12/99 ou outras normas legais subsequentes, previstas para mensalidades e encargos: as indicadas por planilhas de custo das Faculdades Santo Agostinho e/ou pelos indicadores econômicos oficiais permitidos em lei.

**14.5** Outros encargos extras/prestação de serviços estão discriminados em tabela disponível na Secretaria Acadêmica.

**14.6** O candidato aprovado no processo seletivo, que irá efetuar a matrícula, deverá efetuar o pagamento do boleto correspondente em rede bancária.

**14.7** Após o início das atividades acadêmicas, a desistência da matrícula deve ser feita por escrito, e não implicará a devolução de qualquer importância paga, ficando o deferimento do pedido condicionado à o pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

**14.8** Caso o requerimento de cancelamento de matrícula seja protocolado antes da data de início do semestre letivo, a Instituição restituirá 95% (noventa e cinco por cento) do valor pago a título de matrícula, ressalvado, entretanto, o direito de redução desse percentual, caso, à época do requerimento, esteja autorizado por lei ou ordem judicial a retenção do valor superior a 5% (cinco por cento).

**14.9** A Instituição reserva-se o direito de não manter a oferta do curso cuja opção, após o Processo Seletivo, Caso não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reserva-se, ainda, o direito de, a qualquer tempo, cancelar o curso e matrículas efetivadas se estas não ultrapassarem o percentual de 75% das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.

## 15 DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS

**15.1** As vagas não preenchidas, caso existam, serão oferecidas aos candidatos aprovados de outros cursos, preferencialmente de mesma área ou área afim.

**15.2** Se ainda permanecerem as vagas não preenchidas, chamadas as listas de espera, terão prioridade: candidatos ao Processo Seletivo para obtenção de novo título, para curso reconhecido, com apresentação de histórico escolar e declaração de conclusão; aprovados em outros Processos Seletivos, devidamente comprovado com declaração da Instituição onde prestaram concurso e estando na lista de espera ou na lista de classificados.

**15.3** As Faculdades Santo Agostinho reservam-se o direito, na existência de vagas não preenchidas, de utilizar outros critérios de preenchimento.

**15.4** A chamada de alunos integrantes da lista de espera observará o calendário letivo da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista. Assim sendo, nenhum aluno será convocado para realizar matrícula, ainda que existente vaga remanescente, acaso não lhe seja mais possível obter a frequência mínima de 75% exigida para aprovação nas normas internas das Faculdades Santo Agostinho e na legislação aplicável à espécie.

## 16 DOS RECURSOS

**16.1** O candidato que desejar interpor recurso (s) contra o Gabarito Oficial das Provas disporá de 24 horas para fazê-lo, a partir do horário e data da sua publicação, por meio de protocolo presencial, utilizando-se de formulário disponibilizado na Secretaria Acadêmica da Instituição em Vitória da Conquista/BA, localizada na Av. Olívia Flores, 200, Bairro Candeias, de 9h as 18h (hora local de Vitória da Conquista/BA), de segunda-feira a sexta-feira. Após esse período, não serão aceitas solicitações de recurso.

**16.2** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**16.3** Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

**16.4** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

**16.5** O Recurso deve conter a fundamentação teórica do pedido, não sendo aceito recurso sobre o resultado a prova subjetiva (Redação).



**16.6** O resultado do Recurso protocolado ficará à disposição do candidato na sede da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista, em até três (3) dias da data do protocolo, sendo de responsabilidade do candidato a sua retirada.

**16.7** O Recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

## **17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** Não havendo candidatos suficientes, a Instituição reserva-se o direito de não manter a oferta do curso cuja opção, após o Processo Seletivo, não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reserva-se, ainda, o direito de cancelar o curso e matrículas efetivadas, se estas não ultrapassarem o percentual de 75% das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.

**17.2** NÃO SERÃO CONCEDIDAS EM HIPÓTESE ALGUMA E, SOB QUALQUER PRETEXTO, VISTAS, CÓPIAS, RECORREÇÃO, REVISÃO, RECONTAGEM DE PONTOS, NEM SEGUNDA CHAMADA PARA AS PROVAS DO Vestibular de Bolsas 2019/1.

**17.3** Os motivos de caráter ideológico, religioso ou outro, alegados como impedimento para a prestação da prova e demais atos acadêmicos deverão ser tratados diretamente na Coordenação de Concursos, em até 15 (quinze) dias anteriores à realização deste Processo Seletivo. À Coordenação de Concursos é reservado o direito de deferimento ou indeferimento da situação em análise.

**17.4** As fichas de inscrição, listas de presença, folhas de redação deste Vestibular de Bolsas 2019/1 serão de propriedade da Coordenação de Concursos que dará a elas, passados 180 (cento e oitenta) dias da data da divulgação do resultado final, a destinação que lhe convier.

**17.5** As Faculdades Santo Agostinho reservam-se o direito de, a qualquer tempo, extinguir turnos dos cursos oferecidos, sendo resguardado, em qualquer hipótese, o direito de o aluno transferir-se para o turno mantido pela própria Faculdade.

**17.6** O candidato ao Vestibular de Bolsas 2019/1 autoriza a Assessoria de Comunicação e Marketing a gravar e utilizar sua imagem e voz para fins de documentação e, se necessário, divulgação em cartaz, painel, folder, outdoor e televisão e/ou qualquer outro meio de divulgação. A utilização da imagem e voz será restrita aos procedimentos e divulgação das atividades da Instituição.

**17.7** Considerando que o candidato opta livremente por esta Instituição de Ensino Superior, que é de caráter particular, se sujeita, em consequência, a todas as normas e programações explicitadas neste Edital e a outras referentes ao Vestibular de Bolsas 2019/1.

**17.8** Fica eleito o Foro da cidade de Vitória da Conquista /BA, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

**17.9** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Concursos.

**17.10** O serviço de estacionamento no interior do campus não está incluído no contrato de prestação de serviços educacionais.

**17.11** Cópias deste Edital encontram-se afixadas no(s) quadro(s) de aviso(s) da Faculdade Santo Agostinho de Vitória da Conquista e disponíveis também no *site* **vestibular.fasa.edu.br**.

Vitória da Conquista, 18 de dezembro de 2018.



**Prof. Dr. Antônio Augusto Pereira Moura**  
Diretor Geral

## ANEXO I

De acordo com a legislação em vigor, as provas do processo de seleção abrangem os conhecimentos comuns ministrados no Ensino Médio, para avaliar a aprendizagem dos candidatos e sua aptidão intelectual para estudos superiores. Com o intuito de facilitar aos candidatos o estudo dos conteúdos, estão relacionados a seguir os principais itens dos programas das disciplinas que integram as provas do processo de seleção.

### PROGRAMA DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS

#### LINGUA PORTUGUESA

##### I. LEITURA

Tipos de Textos – modalidades básicas: descrição, narração, dissertação. Textos em prosa e em verso. Textos informativos, persuasivos, literários: notícias, reportagem, editorial, crônicas, fato histórico, relato, conto, fábula, charge, publicidade, história em quadrinhos, anedota, etc. Identificar os diferentes tipos de texto. Reconhecer a tipologia dominante em um texto e captar suas especificidades. Interpretar ideias, intenções e recursos dos textos, conforme a modalidade. Reconhecer marcas linguísticas de subjetividade, argumentatividade e intertextualidade.

Fatores de Textualidade – coerência e coesão. Conhecimento de mundo. Intertextualidade. Contextualização (autor/locutor, público-alvo, época, veículo, etc.). Reconhecer e interpretar as redes de relações sintáticas e semânticas que se estabelecem entre os elementos dos períodos e parágrafos do texto. Analisar e interpretar elementos que concorrem para a presença / ausência de coerência em um texto. Acionar constituintes do conhecimento de mundo em função da interpretação de ideias do texto. Reconhecer e interpretar intertextualidades presentes em textos. Identificar o contexto e sua influência no texto.

Apreensão Textual – tema e estrutura. Ideia principal / ideias secundárias. Relações entre as partes. Ideias explícitas / ideias implícitas / inferências. Progressão temática. Interação autor / texto / leitor. Analogia. Funções da linguagem. Recursos linguísticos. Identificar o tema e a estrutura do texto. Reconhecer a ideia principal e as ideias secundárias, estabelecendo relações destas com aquela. Localizar, no texto, informações relevantes. Estabelecer, por meio do explicitado, relações implícitas, fazendo inferências que possibilitem compreender e interpretar ideias do texto. Perceber a dinâmica que promove a progressão temática do texto. Inferir o objetivo do texto, o tipo do destinatário e as circunstâncias (tempo / espaço). Estabelecer possíveis relações de analogia e sua função no texto. Reconhecer funções da linguagem e sua adequação ao texto. Identificar a função predominante. Identificar elementos da comunicação associados às funções da linguagem. Identificar os recursos linguísticos expressivos que concorrem para a produção de sentido do texto.

##### II. CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS

1. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. 2. Ortografia. 3. Acentuação gráfica. 4. Estrutura e formação de palavras. 5. Classes de palavras e funções sintáticas. 6. Estrutura da oração e do período. 7. Regência verbal e nominal. 8. Concordância verbal e nominal. 9. Pontuação. 10. Teoria da comunicação: elementos enunciativos, funções da linguagem. 11. Vícios de linguagem: ambiguidade, redundância. 12. Semântica e estilística: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; denotação e conotação.

#### CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Temas relevantes (históricos, sócio-político-econômicos, culturais, geográficos e científicos) nacionais, locais e internacionais de ampla divulgação pela imprensa escrita e falada que abrangem até os dias atuais. A inclusão da Prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades justifica-se pela necessidade de o estudante acompanhar as mudanças políticas e econômicas ou os desdobramentos dos movimentos sociais, culturais e técnico-científicos a fim de que possa formar uma consciência cidadã, relacionando esses assuntos do mundo real a situações vivenciadas no ensino acadêmico.

## REDAÇÃO

A redação será a produção de um texto de caráter dissertativo/argumentativo, no qual o candidato discorrerá sobre tema previamente definido. A redação será avaliada segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto, ao tipo de texto solicitado, coerência, coesão e conhecimentos linguísticos.